



PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2019

A Diretora Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 247, publicada do Boletim de Serviço Eletrônico no dia 08/02/2019 e publicada no DOU do dia 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 06/2018-Ivaiporã decorrente da Concorrência nº 01/2018 - UASG 154675, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa **CLARICE ELOY SANTA ANNA**, CNPJ: 26.852.190/0001-69 que tem como objeto Cessão Administrativa de uso de bem imóvel, para os fins de prestação de serviços no ramo de Cantina/Lanchonete no Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã.

- I - Dispensar a servidora DÉBORA DA COSTA PEREIRA, SIAPE nº 1998697, da função de fiscal titular do contrato.
- II - Dispensar a servidora PRISCILA DA SILVA ARAÚJO SCHIAVONI, SIAPE nº 2323238, da função de fiscal substituta do contrato.
- III - Designar o servidor JAISON FERNANDO DA SILVA, SIAPE nº 2150726, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV - Designar a servidora ANDRÉA MARTINI RIBEIRO GONÇALVES, SIAPE nº 2421706, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 09/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356371** e o código CRC **E8A4FDBB**.